



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

ATO DE SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 02/2025 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, por meio do Agente de Contratação designado, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, na sessão pública realizada em 09 de dezembro de 2025, após a etapa de lances e julgamento provisório, foi aberto prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenções recursais, conforme dispõe o item 9.13 do Edital;

CONSIDERANDO que houve manifestação tempestiva de intenção recursal por parte da licitante EDUCAR MOVEIS LTDA, fato registrado em ata;

CONSIDERANDO que, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 165, a interposição de recurso, após sua fundamentação, possui efeito suspensivo, vedando-se a homologação até a análise e decisão final da autoridade competente;

CONSIDERANDO, ainda, que o item 4.9 do Edital determina que o recurso ou pedido de reconsideração terá efeito suspensivo até deliberação final;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a homologação do Pregão Presencial nº 02/2025

Fica suspenso, por este Ato, o procedimento de adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 02/2025, até conclusão integral da fase recursal, incluindo:

- apresentação das razões de recurso pela(s) licitante(s) recorrente(s),
- apresentação das contrarrazões pela(s) empresas interessadas,
- análise técnica pelo Agente de Contratação,
- decisão pela autoridade superior.

2. PRAZOS RECURSAIS (conforme edital)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15^a Legislatura 2025/2028

Em conformidade com o item 4.6 do Edital:

- a(s) licitante(s) recorrente(s) deverão apresentar suas razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou divulgação da ata;
- as demais licitantes terão 3 (três) dias úteis subsequentes para apresentação de contrarrazões, exclusivamente por meio eletrônico;
- encerrada a fase de manifestações, o recurso será decidido no prazo previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

3. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ATOS

Os demais atos processuais permanecem inalterados, não havendo prejuízo à continuidade da análise documental, diligências ou outras ações necessárias previstas no edital.

4. PUBLICAÇÃO

Este Ato deverá ser:

- publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- divulgado às licitantes participantes por meio eletrônico;
- juntado aos autos do processo administrativo nº 02/2025.

São Jorge D'Oeste, PR. 09 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leandro Pagliari Jacobs".

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Agente de Contratação